



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2965

Ji-Paraná (RO), 31 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-9202/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de Serviços de terceiros

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2014, celebrado entre o Município e a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ, cujo objeto consiste na prestação de proteção ao crédito (SPC) para inscrição e negativação dos nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1710/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que venham aos autos a documentação de regularidade fiscal da contratada.

Ante ao exposto, e desde que sejam cumpridos os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação solicitada ao Contrato n. 128/PGM/PMJP/2014 até o dia 09/10/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-16280/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de Serviços de terceiros

À Procuradoria-Geral do Município
Dr. Silas Rosalino de Queiroz

Senhor Procurador,

Vieram os autos para apreciação do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 14/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e a empresa GRÁFICA EPA LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de reprografia e encadernação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1711/2018, concluindo ao final pelo deferimento do pedido, desde que venham aos autos a declaração do ordenador de despesas e adequação da ordem cronológica do processo.

Ante ao exposto, e desde que sejam cumpridos os requisitos legais, AUTORIZO a prorrogação solicitada ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2015 até o dia 31/12/2019, mantendo-se as demais cláusulas inalteradas.

À PGM para elaboração do termo de prorrogação.

Ji-Paraná, 28 de dezembro de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-13170/2018 – Vol. I e II

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a contratação de empresa para realização de diagnóstico do transporte escolar e implantação do programa TRANSCOLAR, conforme especificado no Termo de Referência acostados às fls. 04/18, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Às fls. 470, a CPL junto aos autos o Termo de Dispensa n. 004/

CPL/PMJP/RO/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 029/2019 às fls. 471/472, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 004/CPL/PMJP/RO/2019, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da FUNDAÇÃO CRISTIANO OTTONI, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-626/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de palestrante

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema “Como formar uma visão e atitude otimista e proativa”, conforme especificado no Termo de Referência acostados às fls. 04/09.

Às fls. 71, a CPL junto aos autos a Inexigibilidade de Licitação n. 007/CPL/PMJP/RO/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 65/2019 às fls. 73/76, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 007/CPL/PMJP/RO/2019, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor de LEONARDO DE PERWIN E FRAIMAN ME, no valor de R\$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 10483/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Rosany Oliveira Conceição, da função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor dos Memorandos n.ºs 023/19/GAB/SEMED, e 019/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Rosany Oliveira Conceição**, da função gratificada de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 31 de dezembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10484/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Nilton Cezar Barros de Oliveira, para ocupar a função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná. MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos n.ºs 023/19/GAB/SEMED, e 019/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Nilton Cezar Barros de Oliveira**, para ocupar a função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10485/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n.º 037/GGRH/SEMAD/2018,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 002/FPS/PMJP/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Administrativo, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Leude Braz da Silva, matrícula n. 2752, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10486/GAB/PM/JP/2019 14 DE JANEIRO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n.º 037/GGRH/SEMAD/2018,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria n.º 061/FPS/PMJP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Zeladora, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Emília Alves Menezes Fachiano, matrícula n. 10053, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10487/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 037/GGRH/SEMAD/2018,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 063/FPS/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Agente Administrativo, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Maria Margarida de Souza Damaceno, matrícula n. 1493, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10488/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 037/GGRH/SEMAD/2018,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 064/FPS/PMJP/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar de Enfermagem, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pelo Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, em favor de Maria das Dores Francisco, matrícula n. 10070, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10489/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Eleni Luciano Barbosa, ao Município de Presidente Médici-RO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 748/GAB/PMPM/RO/2018, e **Considerando** manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 033/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Eleni Luciano Barbosa**, Zeladora, matrícula nº 13085, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici – Rondônia, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10498/GAB/PM/JP/2019
14 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a cessão da servidora municipal Andréia Pereira da Costa Ozame, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 145/2018/30º ZE, e

Considerando o teor da Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 03/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora **Andréia Pereira da Costa Ozame**, matrícula nº 2448, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - 30ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná, **até o dia 21 de janeiro de 2020**.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ji-Paraná, com base na Lei Federal n. 6.999/82, Resolução do TSE n. 23.523/2017 e Resolução do TRE n. 3/2013.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10499/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Revoga o Decreto n. 7050/GAB/PM/JP/2017 que concedeu a servidora municipal Karina de Amarante Cabral, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal n. 1249/2003.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando n. 063/GGRH/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 7050/GAB/PM/JP/2017 que concedeu a servidora **Karina de Amarante Cabral**, matrícula n. 13619 a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal n. 1249/2003, correspondente ao pagamento de **2/3 (dois terços)**, calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10500/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Roberto Ribeiro de Santana, ao Governo do Estado de Rondônia.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 5520/2018/GOV-RED, e

Considerando manifestação favorável exarado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 012/DRH/SEMU-SA/2019,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Roberto Ribeiro de Santana**, Enfermeiro, matrícula nº 12333, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10501/GAB/PM/JP/2019
22 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Flávio Alves, ao Município de Nova Mamoré.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Considerando o teor do Ofício nº 018-GP/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão do servidor **Flávio Alves**, motorista de veículos leves, matrícula nº 10221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Nova Mamoré, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10503/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Márcia de Carvalho Valdetaro, ao Município de Itaboraí – Rio de Janeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício PMI/SEMAD Nº 600/2018, da lavra do Prefeito Municipal de Itaboraí/RJ, e

Considerando o teor do Memorando n. 037/DRH/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Márcia de Carvalho Valdetaro**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 12808, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Itaboraí – Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Itaboraí – Rio de Janeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10506/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Exonera, a pedido, Leticia de Oliveira do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Leticia de Oliveira;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13056/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Leticia de Oliveira** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10507/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Exonera, a pedido, Josue Freitas da Silva do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Josue Freitas da Silva;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13647/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Josue Freitas da Silva** do cargo efetivo de **Motorista de Veículos Leves** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Motorista de Veículos Leves**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10508/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Exonera, a pedido, Kirky DeJane Emerich de Castro do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Kirky DeJane Emerich de Castro;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13956/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Kirky DeJane Emerich de Castro** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10509/GAB/PM/JP/2019 22 DE JANEIRO DE 2019

Exonera, a pedido, Reinaldo Alves de Lima do cargo efetivo de Enfermeiro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Reinaldo Alves de Lima;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13957/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, **Reinaldo Alves de Lima** do cargo efetivo de **Enfermeiro** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10549/GAB/PM/JP/2019 24 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 0031/CGM/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a 3ª **Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre de 2018**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Elías Caetano da Silva;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;
- IV. Membros:
 - a) Ducinalva Mota Barroso;
 - b) Gilmaio Ramos de Santana;
 - c) Iraneide Maria dos Santos;
 - d) Marília Pires de Oliveira;
 - e) Sabrina de Paula da Cunha;
 - f) Sônia Regina da Silva;
 - g) Suely Beraldo Zanard dos Santos
 - h) Percídia Chagas Ribeiro;
 - i) Priscila Midia Martins Nascimento;
 - j) Vivaldo Pinto Zeferino;
 - k) Zilda de Jesus Ribeiro;
 - l) Luiz Fernandes Ribas Motta;
 - m) Leiva Custódio Pereira;
 - n) Relvanir Celso de Campos.

Art. 2º A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada no dia 08/02/2019, a partir das 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, situada na Avenida 02 de Abril, n. 1571, Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10553/GAB/PM/JP/2019 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Carolina Xavier Fonseca, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Carolina Xavier Fonseca**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10554/GAB/PM/JP/2019 24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Jackeline Kister Moreira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Jackeline Kister Moreira**, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10555/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera, a pedido, **Grace Kelly de Figueredo Almeida**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal**, da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Grace Kelly de Figueredo Almeida**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal**, da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10556/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera **Eduardo Antonio de Melo Farias**, do cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 53/SEMOSP/2019, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 026/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eduardo Antonio de Melo Farias**, do cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10557/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Exonera **Valdenir Silva Brito**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 53/SEMOSP/2019, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Valdenir Silva Brito**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10558/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia **Antonio Carlos Nogueira Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do **Hospital Municipal**, do **Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 005/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antonio Carlos Nogueira Neto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Laboratório Hospitalar**, do **Hospital Municipal**, do **Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10559/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia **Geisiane Beserra de Meneses**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora**, da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geisiane Beserra de Meneses**, para ocupar o cargo em comissão de **Ouvidora**, da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10560/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia **Vanessa Fernandes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 005/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Fernandes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da **Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10562/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia **Ana Paula da Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal**, da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 001/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula da Silva Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Saúde Bucal**, da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10563/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia **Luana Melo Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 53/SEMOSP/2019, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luana Melo Lopes**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10564/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia **Valdenir Silva Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 53/SEMOSP/2019, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Valdenir Silva Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Operador de Máquinas Pesadas**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10565/GAB/PM/JP/2019
24 DE JANEIRO DE 2019

Designa o servidor **Edeilton Henrique Maciel**, para atuar com exclusividade junto à **Secretaria Municipal de Saúde na Divisão de Vigilância Sanitária**, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 070/GAB/SEMUSA/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Edeilton Henrique Maciel**, Fiscal Sanitário, para desempenhar, em caráter de exclusividade, a função de fiscal junto a **Secretaria Municipal de Saúde na Divisão de Vigilância Sanitária**.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, o servidor receberá mensalmente a produtividade com base na média dos três últimos meses trabalhados, conforme artigo 4º da Lei Municipal 2150/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10569/GAB/PM/JP/2019
25 DE JANEIRO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de **Zeladora**, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 099/GGRH/SEMAD/2019,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo

de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 032/FPS/PMJP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Zeladora, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Ednalva Souza, matrícula n. 12045, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2018.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10570/GAB/PM/JP/2019 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para realizar os procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis do Município nos casos que especifica, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o controle dos bens patrimoniais é premissa obrigatória da Administração Pública, conforme determinação legal;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP - adequado aos dispositivos legais vigentes, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T SP), aos padrões internacionais de Contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão;

Considerando o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de adotar e disciplinar os procedimentos das Resoluções nº 1.136 e 1.137, ambas de 21 de novembro de 2008 do Conselho Federal de Contabilidade, as quais aprovam, respectivamente, as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público; e ainda;

Considerando a obrigatoriedade de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e sua respectiva depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável, conforme a Portaria nº 548, de 24 de novembro de 2015, da Secretaria do Tesouro Nacional, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 023/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para realizar procedimentos de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens das Unidades Gestoras Tesouro; Saúde; Educação; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Fundação Cultural; Fundo de Previdência Social – FPS; Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes – AMT e Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERJI para fins de garantir o controle do patrimônio do Município.

Parágrafo Único. Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o *caput* deste artigo os bens cuja vida útil não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os membros a seguir nominados:

- I – Sidnei Silva dos Anjos – Presidente;
- II – Vanderlei Candido Ferreira – Membro;
- III – Raniel de Lima Silva – Membro;
- IV – Aglaene Medeiros Vieira Sefrin – Membro;
- V – Francisco Santos de Souza – Membro;
- VI – Marco Antonio Manaces Costa Junior – Membro;
- VII – Leolino de Fátima Nunes Folgado – Membro;
- VIII – Eduardo de Barros Guinardes – Membro;
- IX – Roseli de Fátima Vieira de Souza – Membro;
- X – José Tarcísio da Silva Gomes – Membro;
- XI – Alexandre Mates Tavares – Membro;
- XII – Roberto Gutierrez da Rocha Filho – Membro;
- XIII – Daniel Travassos Lucena dos Santos – Membro;

XIV – Francisco Daniel Martins – Membro.

Art. 3º A Comissão ora nomeada deverá desempenhar as seguintes atividades:

- I - realizar o inventário anual de bens móveis permanentes, dando conhecimento das ocorrências verificadas à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e aos respectivos detentores de carga patrimonial;
- II - elaborar relatório do inventário contendo todas as informações e justificativas pertinentes à situação dos bens pertencentes ao Município;
- III - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- IV - propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e propor qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;
- V - propor a apuração das irregularidades constatadas;
- VI - elaborar o termo de avaliação de bens móveis permanentes, reconhecidamente pertencentes ao Município, que não dispõem de documentação específica e/ou não se encontram registrados no Sistema de Controle Patrimonial;
- VII - relacionar e identificar com numeração própria da Comissão os bens que se encontram sem número de tombamento, sem plaqueta metálica ou outro tipo de identificação, anexando ao relatório de inventário de cada Unidade Gestora;
- VIII - realizar a avaliação de bens móveis destinados à doação e permuta;
- IX - elaborar o termo de reavaliação dos bens móveis permanentes constantes do patrimônio do Município, de acordo com os critérios e periodicidade estabelecidos pela administração.

Parágrafo Único. É assegurado à Comissão, ora instituída, no cumprimento de suas atribuições:

- I - livre acesso a todas as dependências de todas as Unidades Gestoras;
- II - solicitar à unidade inventariada ou detentores de carga, quando for o caso, a disponibilização de servidores conhecedores da localização e identificação dos bens.

Art. 4º Fica expressamente proibido o remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que haja a comunicação prévia ao Setor de Patrimônio.

Art. 5º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 6º A Comissão ora nomeada deverá concluir suas atividades até 31 de dezembro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10571/GAB/PM/JP/2019 25 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Valmir Gomes de Macedo, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 101/GAB/SEMUSA/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Valmir Gomes de Macedo**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Serviços Gerais**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10572/GAB/PM/JP/2019 25 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, para ocupar a função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através

do Memorando 004/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues**, para ocupar a função gratificada de **Diretor Clínico do Hospital Municipal**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10573/GAB/PM/JP/2019 28 DE JANEIRO DE 2019

Exonera a pedido Jessé Mendonça Bitencourt, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento formulado pelo servidor Jessé Mendonça Bitencourt,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **Jessé Mendonça Bitencourt**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10574/GAB/PM/JP/2019 28 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Felipe Santos Luna, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Licença e Outras Receitas, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 032/SEMFAZ/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Felipe Santos Luna**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Licença e Outras Receitas**, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10575/GAB/PM/JP/2019 28 DE JANEIRO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Gerente-Geral de Recursos Humanos, através do Memorando nº 133/GGRH/SEMAD/2019,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 042/FPS/PMJP/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de **Auxiliar Administrativo, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Janete Rosa de Oliveira, matrícula n. 1496, lotada na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10576/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 064/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10577/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, para ocupar a função gratificada de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 064/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, para ocupar a função gratificada de **Secretária Municipal de Assistência Social** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10578/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Erotildes Andrade Gomes, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Erotildes Andrade Gomes**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10579/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Cleonice Borges dos Santos, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Adminis-

tração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Cleonice Borges dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10580/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Clarindo Nardi, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Clarindo Nardi**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10581/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Marta Coutinho Batista de Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marta Coutinho Batista de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10582/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Nino Veiga, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Nino Veiga**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10583/GAB/PM/JP/2019
29 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Iolanda Rodrigues Alcaraz, do cargo em Comissão de Gerência de Informática, da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Iolanda Rodrigues Alcaraz**, do cargo em Comissão de **Gerência de Informática**, da Superintendência Geral, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10584/GAB/PM/JP/2019
30 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Marivania Patriota Menezes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 035/SEMFAZ/19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Marivania Patriota Menezes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10585/GAB/PM/JP/2019
30 DE JANEIRO DE 2019

Exonera Rosana David Dantas, do cargo em comissão de Tesoureira Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 035/SEMFAZ/19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosana David Dantas**, do cargo em comissão de **Tesoureira Municipal**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10586/GAB/PM/JP/2019
30 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 057/PGM/PMJP/2017, do Processo Administrativo nº 1-1245-19, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Processo Administrativo nº 1-1245-2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a fiscalização, conferência e certificação da entrega dos materiais e serviços prestados relacionados ao veículo Celta 2P Life, placa NDA 0294, pela empresa *Link Card Administradora de Benefícios Eirelli EPP*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

a) José Roberto França de Andrade;

b) Lincoln Henrique Moreira;
c) Luiz Roberto Silva do Nascimento.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de material e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10587/GAB/PM/JP/2019
30 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Rosana David Dantas, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município

de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 035/SEMFAZ/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosana David Dantas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 10588/GAB/PM/JP/2019
30 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Marivania Patriota Menezes, para ocupar o cargo em comissão de Tesoureira Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n. 035/SEMFAZ/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marivania Patriota Menezes**, para ocupar o cargo em comissão de **Tesoureira Municipal**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

**Doe sangue
você também!**

